



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 2053

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atas de Sessões	3



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.891, de 21 de julho de 2026.

(Que dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para Renovação do Conselho da Cidade)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a Lei nº 3.180, de 27 de junho de 2014, e suas alterações posteriores, inclusive a introduzida pela Lei nº 4.073/2023, bem como o Decreto nº 4.010, de 14 de maio de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade;

Considerando o disposto no art. 26 e seguintes do Regimento Interno do Conselho da Cidade, que disciplina o processo de renovação do Conselho;

Considerando as deliberações constantes da Ata da 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade, realizada em 20 de julho de 2026, que escolheu os representantes da Sociedade Civil e da Prefeitura Municipal para compor a Comissão Eleitoral;

Considerando a necessidade de nomear os membros da Comissão Eleitoral para Renovação dos Membros do Conselho da Cidade;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão Eleitoral para Renovação do Conselho da Cidade:

I. Representantes da Sociedade Civil:

- a) Joaquim Fernando Ruiz Felício.
- b) Marco Antônio Gomes de Almeida;
- c) Renan dos Santos Mustácio; e

II. Representantes da Prefeitura Municipal:

- a) Alana de Oliveira.
- b) Natalia Sarno Grejo de Souza Neves;
- c) Silvio Aparecido Bueno; e

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 21 de julho de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA nº 5.219, de 21 de JULHO de 2026.

Dispõe sobre o modelo de identificação do agente fiscalizador nos Autos de Infração lavrados no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pederneiras, e dá outras

providências.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo SEI nº 3536703.415.00016192/2026-00;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 132/2026 - SMNJ, exarado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, que opinou pela viabilidade jurídica da medida ora regulamentada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela integridade física e psíquica de seus servidores no exercício de suas atribuições, nos termos dos arts. 1º, III, e 7º, XXII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da adequação e da necessidade no tratamento de dados pessoais, previstos no art. 6º, incisos II e III, da Lei federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

CONSIDERANDO o modelo de identificação de agente autuante consagrado pelo art. 280, inciso V, da Lei federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), adotado por analogia;

CONSIDERANDO os relatos de constrangimento e de risco à segurança da equipe de fiscalização ambiental, decorrentes de abordagens pessoais e telefônicas de autuados,

RESOLVE:

Art. 1º Os Autos de Infração lavrados no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pederneiras passam a identificar o agente fiscalizador responsável exclusivamente por sua matrícula funcional, vedada a menção ao nome civil completo do servidor no corpo do documento.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente manterá registro interno, de acesso restrito, da correspondência entre a matrícula funcional e a identidade do servidor, destinado a:

I. instruir a responsabilização funcional do agente, quando cabível;

II. atender a diligências de órgãos de controle interno e externo, inclusive do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

III. instruir eventuais procedimentos administrativos ou judiciais em que se discuta a validade do ato ou a conduta do agente autuante.

Art. 3º Toda manifestação, defesa ou recurso apresentado pelo autuado em face do Auto de Infração deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo vedado o contato direto, pessoal ou telefônico, entre o autuado e o agente fiscalizador identificado no auto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente encaminhará a defesa ou recurso apresentado pelo autuado à Comissão Municipal de Julgamento de Multas Administrativas - CJMA, nos termos dos procedimentos e regras contidas na Lei nº 4469 de 29 de abril de 2026.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente autorizada a promover os ajustes necessários no sistema informatizado de emissão de Autos de Infração, de modo a



adequá-lo ao disposto nesta Portaria.

Art. 5º Os Autos de Infração já lavrados antes da entrada em vigor desta Portaria permanecem hígidos, não se lhes aplicando retroativamente o disposto no art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 21 de julho de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

Número do Edital no Comprasgov: 986835-4/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de multifuncionais monocromáticas à laser ou led, para realização de impressões, cópias e digitalizações de documentos. ENCERRAMENTO: 06/08/2026, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 21 de julho de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A Comissão Permanente de Contratação, após julgamento e verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Chamada Pública nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e considerando ainda que foram regularizados tempestivamente os apontamentos constantes na Ata de Abertura do presente procedimento, por parte das empresas COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA - COOPAFI-REALEZA e COOPERATIVA DOS PISCICULTORES E AGROPECUARISTAS AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO PONTAL DO PARANAPANEMA - COPAAFA, cuja documentação encaminhada segue juntada aos autos, declara as referidas empresas habilitadas, por atenderem satisfatoriamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório. Ato contínuo, em atendimento ao disposto no item 5.1 do edital e tendo em vista que cada participante ofertou produtos distintos, não havendo necessidade de apuração de critérios de desempate, esta Comissão decide classificar provisoriamente em primeiro lugar os Projetos de Venda das já citadas cooperativas, nos moldes constantes da Ata de Abertura, ficando desde já concedido o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de publicação

deste ato do Diário Oficial do Município, para eventual interposição de recurso dos julgamentos ora proferidos. Finalmente, após superado o prazo recursal e no caso de não haverem disposições em contrário, as cooperativas serão convocadas para apresentação das amostras no prazo e condições estabelecidos na Cláusula 6 do edital deste certame. Nada mais a constar, encerra-se o presente julgamento, que segue assinado por todos os presentes.

CENDY BIAZUZO RAMOS

(Presidente em exercício da C.P.C.)

IGOR GARCIA PEREIRA

(Membro da C.P.C.)

PRISCILA DOS REIS MAZETO

(Membro da C.P.C.)



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281